

TERMO ADITIVO Nº 007  
CONTRATO Nº 046/2016

**SÉTIMO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa J.J. Comercial e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda. – Pregão Presencial nº 015/2015.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **J.J. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 54.388.509/0001-82 com endereço à Av. Dr Gastão Vidigal, nº 1.946-Pavilhão -AMB- Box 11/12- São Paulo- SP, neste ato representada por LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.855.674-5 e do CPF. Nº 162.561.248-63. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2016, instruído no Processo Interno nº 13323/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto deste Termo de Contrato o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Estocáveis para Secretaria de educação, Cultura, Esporte e Lazer, nas quantidades e conformidade de Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/10/2019** com término em **07/10/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 O valor total do presente termo aditivo corresponde a **R\$ 1.761.238,58** (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº:02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.30.00 vinculo 05 fichas 113.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

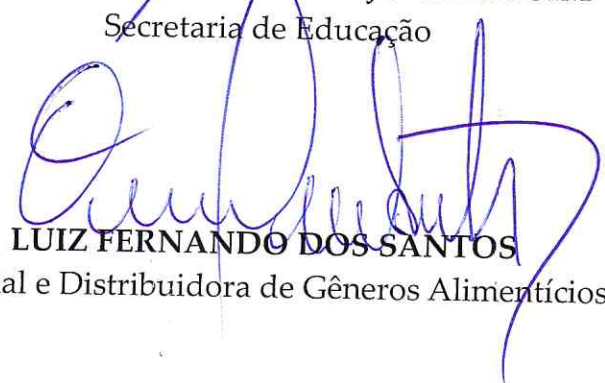
Franco da Rocha, 07 de Outubro de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**RENATA MARIA DE ARAUJO CELEGUIM**  
Secretaria de Educação



**LUIZ FERNANDO DOS SANTOS**  
J.J Comercial e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda